Correios
Soluções que aproximam

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912270380, QUE ENTRE SI FAZEM 0 SENADO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SENADO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.530.279/0001-1	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SENADO FEDERAL		
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, PRAÇA DOS TRÊS PODERES		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70165-900
Endereço Eletrônico: secon@senado.leg.br	Telefone:61 3303-2160	
Representante Legal I: ILANA TROMBKA		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 6.051.093.372 SSP/RS	CPF: 742.707.450-53

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: LUIS FERNANDO CASTILHO LAVOYER		
RG: 945986 SESP DF	CPF: 505.881.761-68	
Representante Legal II: SILVANIA DE JESUS PINTO		
RG: 2055244 – SSP/DF	CPF: 963.192.161-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/12/2021 até 08/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 4.404.319,08 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil trezentos e dezenove reais e oito centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0034.40615664

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Luis Fernando Castilho Lavoyer
Superintendente Estadual de Brasília
PRT/PRESI-46/2020

ILANA TROMBKA
DIRETORA GERAL

LUIS FERNANDO CASTILHO LAVOYER
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE BRASILIA

Silvânia de Jesus Pinto

SILVANIA DE JESUS PINTO
GERENTE DE VENDAS